



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 94, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Neli Lopes Rodrigues Capobiango, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1.450/2009, à servidora NELI LOPES RODRIGUES CAPOBIANGO, matrícula nº 000.115, CPF nº 330.687.556-200.377-91, no cargo efetivo de Professor I, Código do Cargo GNSE-19, Padrão de Vencimento GNSE-PEB-I, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 08 de dezembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal